

## **SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **BENEDITO ANTONIO DE CAMARGO** inscrito no CPF sob nº 825.417.608-68, e demais interessados. A **DRA. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA**, MMª. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais Da Comarca de Lençóis Paulista - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA** move em face do referido executado – **Processo nº 0007765-70.2002.8.26.0319** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **27/09/2024 a partir das 14:20h, e encerramento no dia 02/10/2024 a partir das 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/10/2024 às 14:20h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Helena Bento de Oliveira Perantoni, nº 261, Jardim Itapuã, CEP 18681-862, Lençóis Paulista - SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Benedito Antonio de Camargo, quando da penhora.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. No caso de aceitação pelo juízo do pagamento parcelado, o veículo somente

será entregue ao arrematante após efetivação do pagamento integral do parcelamento.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca Fiat, modelo Palio Fire Economy, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, cor cinza, combustível álcool/gasolina, Placa FJK8G42 (Placa antiga FJK8642), Renavam 00564937967. **Consta** na **Certidão de fls. 128**, realizada pelo Oficial de Justiça em 14/05/2024, que o veículo encontra-se em regular estado de uso e conservação, com pequenos riscos na lataria de forma generalizada, com a lataria do teto e capô queimada pelo sol.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 222,83); Multas Renainf (R\$ 218,54); Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 18/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lençóis Paulista/SP, no proc. nº 0001521-23.2005.8.26.0319, em 16/01/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista/SP, no proc. nº 1502801-66.2016.8.26.0319, em 17/08/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista/SP, no proc. nº 0503301-67.2007.8.26.0319, em 28/08/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista/SP, no proc. nº 0009913-78.2007.8.26.0319, em 03/10/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista/SP, no proc. nº 1501910-45.2016.8.26.0319, em 05/04/2021; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 26/07/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 383,05 (trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Lençóis Paulista/SP, 29 de Julho de 2024.

**DRA. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA**

MMª. Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Lençóis Paulista – SP